



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Engenharias
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL INTERNO Nº 142/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES 2026

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCamb) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 22/2026 - CAPES.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos discentes do PPGCambia da UFPEL para o PDSE CAPES estarão abertas no período de **02 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço ppgcamb@gmail.com.

1.1 Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF e enviados exclusivamente por meio eletrônico (ppgcamb@gmail.com).

1.1.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

1.1.2 Currículo Lattes atualizado;

1.1.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, **informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior**, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 22/2026.

1.1.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 22/2026;

1.1.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 22/2026;

1.1.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

1.1.8 Termo de compromisso, devidamente assinado pelo candidato, declarando que realizará o **Exame de Qualificação antes do início do estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior**.

Referente ao item 1.1.5 e 1.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 22/2026.

Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.1, implicará na não homologação da inscrição.

II. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos), no momento da inscrição no sistema da CAPES.

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 22/2026 Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 22/2026 Capes; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Bolsas do PPGCAmb. O Colegiado do PPGCAmb nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes da instituição, sendo excluída a participação de membros do comitê de orientação de qualquer candidato, para operacionalizar o processo seletivo.

3.2 Critérios de avaliação

Serão levados em consideração:

3.2.1 Pontuação do currículo (Pontuação máxima nesse quesito: 60 pontos)

Pontuação das publicações realizadas entre 2021 a 2026 (artigos e trabalhos em congresso), conforme Pontuações abaixo:

- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A1 - 15 pontos
- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A2 - 13 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis A3 - 12 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis A4 - 11 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B1 à B5 - 8 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis C, magazines e outras não indexadas - 3 pontos
- Trabalhos Completos em congressos (máximo até 5,0 pontos) - 0,5 ponto por trabalho
- Resumos em congressos (máximo até 3,0 pontos) - 0,3 ponto por trabalho

--> Trabalhos aceitos em periódicos, porém ainda não publicados, terão sua pontuação reduzida pela metade.

--> Referência para artigos publicados: Qualis quadriênio 2021-2024 (área: Ciências ambientais).

3.2.2. Plano de Pesquisa (Pontuação máxima nesse quesito: 20 pontos)

Será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, utilizando os seguintes critérios:

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de Tese (10,0 pontos);
- Justificativa clara no Plano de pesquisa da necessidade de realizar parte do seu projeto no exterior (5,0 pontos);
- Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto (5,0 pontos).

3.2.3 Instituição de destino e o coorientador no exterior (Pontuação máxima nesse quesito: 20 pontos)

Será avaliada a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior com às atividades que serão desenvolvidas, utilizando os seguintes critérios:

- Adequação da instituição de destino com às atividades que serão desenvolvidas (10,0 pontos);
- Aderência da área de pesquisa do coorientador no exterior com às atividades que serão desenvolvidas (10,0 pontos).

3.2.4 Critério de desempate: Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida no currículo. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no plano de pesquisa.

3.4 Divulgação de resultados

3.4.1 Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCAmb, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.4.2 A publicação será feita no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/> conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCAmb não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações.

- 4.1 Qualificação do candidato com comprovação da avaliação do Currículo Lattes (máximo de 60 pontos);
- 4.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (máximo de 20 pontos);
- 4.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (máximo de 20 pontos).

V. DAS VAGAS

- 5.1 Será disponibilizada até 1 (uma) vaga, com lista de suplentes.

VI. DA DURAÇÃO DA BOLSA E DEMAIS BENEFÍCIOS

- 6.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses
- 6.2. Demais benefícios estão previstos no Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

VII. DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso ao resultado da avaliação deve ser encaminhado à Comissão de Avaliação pelo e-mail ppgcamb@gmail.com, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.
- 7.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII. CRONOGRAMA E ETAPAS

02/09/2026 - Início do período de inscrições (pelo endereço ppgcamb@gmail.com)

18/09/2026 - Fim do período de inscrições (pelo endereço ppgcamb@gmail.com).

21/09/2026 - Divulgação da listagem de inscrições homologadas (na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

21/09/2026 - Início do prazo para interposição de recurso das inscrições. Prazo de 72 contados a partir da divulgação dos resultados (pelo endereço ppgcamb@gmail.com).

25/09/2026 - Divulgação do resultado do processo seletivo (na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

25/09/2026 - Início do prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo. Prazo de 72 contados a partir da divulgação dos resultados (pelo endereço ppgcamb@gmail.com).

29/09/2026 - Divulgação do resultado final do processo seletivo (na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

Etapas	Prazo	Responsável
Comunicar PRPPG do resultado final (após período de recursos)	Até 30/09/2026	PPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 01/10 a 03/11/2026 (Até às 17h).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 01 a 17 de dezembro de 2026.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Publicação da relação de homologados.	A partir de 22 de dezembro de 2026.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2027.	Bolsista

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 22/2026 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>) bem como do Regulamento do PDSE - PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

9.2 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO COELHO DE ESCOBAR, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 25/08/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106108** e o código CRC **2610CAF9**.